



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 11/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO GREEN VALE**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 11/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Guilherme Souza  
Administrador  
Residencial Green Vale

**RESIDENCIAL TERAPÊUTICO  
GREEN VALE**

Guilherme Souza  
Representante Legal

CONTRATADA

FONE: 54 3315-5272

CNPJ 15.352.582/0001-42

GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA

Testemunhas:

Giovani Spinelli de Almeida  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 103.103A  
OAB/SC nº 41.666

Joici Pimentel Ortiz Stertz  
Gestora dos Contratos

Registrado sob nº Adit. II 11/18

Soledade, 08/08/2018

